

Ass. Secretário de Administração
Secretário de Administração
Matricula 120

LEI Nº 635/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Retifica o anexo unico da lei nº 628/2023 de 23 de agosto de 2023 que autoriza a administração pública municipal contratar pessoal, por tempo determinado, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Retifica o anexo Unico da Lei nº 628 de 23 de agosto de 2023 que autoriza Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por tempo determinado, o pessoal discriminado no anexo único, parte integrante desta lei:

Parágrafo Único: Fica retificado o anexo unico da referida lei que passa a vigor com a seguinte redação:

QUANT.	CARGO	HORA	NÍVEL	SALÁRIO
02	Enfermeiro	40h	Superior	3.601,00
02	Enfermeiro	20h	Superior	1.800,50

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2023.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal